



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 029/98-E

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

PROTOCOLO 222

n.º 29/06/98
J.R.J.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO

APROVADO

24/08/98

Ao cumprimentar Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 029/98-E, que destina a cedência de um terreno à Câmara Municipal de Vereadores.

O Projeto de Lei em pauta visa destinar ao Legislativo Municipal, um terreno conforme metragens e confrontações, para que essa Casa Legislativa, tenha a condição necessária para proceder os estudos pertinentes ao Projeto para a edificação de sua sede própria.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos:

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO
PROJETO DE LEI N° 029/98-E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
24/08/98

**DESTINA IMÓVEL DO MUNICÍPIO
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica destinado para a construção do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, o terreno de propriedade do Município de Agudo, localizado no quarteirão das ruas Muniz Ferraz, Ramiro Barcelos e Theodoro Woldt e da Avenida Tiradentes, com área superficial de 1.128,2682 m², com as seguintes metragens e confrontações:

NORTE - 30,50 metros, com a rua Muniz Ferraz;

OESTE - 36,9924 metros, com terras de propriedade da Igreja Congregacional, da Corsan e da Prefeitura Municipal de Agudo;

LESTE - 36,9924 metros, com a rua Theodoro Woldt;

SUL - 30,50 metros, terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 1998.

Lauro Reinoldo Reetz
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração